



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA
PERNAMBUCO

LEI Nº. 1.010/90...

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial para implantação de dois sistemas de transmissão de imagem de televisão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA-MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as determinações que lhes são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a presente Lei;

Art. 1º- Pica o Poder Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE., autorizado a abrir um CREDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinados a cobertura das despesas com a aquisição e instalação de 02 (duas) Antenas Parabólicas, que serão instaladas nos Povoados de JUTAÍ e AÇU-DE SAGO II deste município, e que receberá a seguinte classificação funcional programática e dotação orçamentária abaixo descritas:

20- GOVERNO MUNICIPAL

20.5 - Secretaria de Educação e Cultura:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

05 - COMUNICAÇÕES

137- RÁDIO DIFUSÃO

08051371.37-Aquisição de duas Antenas Parabólicas...Cr\$ 1.000.000,00

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4100.00-INVESTIMENTOS

4120.00-Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente.Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários a abertura do CREDITO ESPECIAL de que trata o Art. 1º, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, devidamente apurado no corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA
PERNAMBUCO

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 28 de agosto de 1990.



Joaquim Mendes da Silva

Presidente



Mª. Amayr G. Rodrigues

1ª Secretária

Hermes de Amorim Coelho

2ª Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU VETOS.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria
da Boa Vista, 28 de agosto de 1990.



Néé Gomes de Barros

- PREFEITO -